

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 126

ATA DA 42ª REUNIÃO DO CONSELHO E ADMINISTRATIVO DA ACFOR

Data: 13/10/2025

Hora: 10h

Local: Auditório da ACFOR

Pauta:

Deliberação do Conselho Diretor:

- Aprovação do Cronograma de Reuniões Ordinárias para o exercício 2026.

Aos 13 (treze) dias do mês de Outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h, no Auditório da **ACFOR - Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental**, situada à Avenida Antônio Sales, 1885, 1º andar, Dionísio Torres, Fortaleza, capital do Estado do Ceará, reuniram-se os seguintes representantes: Conselheiro Presidente - **Paulo Henrique Lustosa**; Conselheiro - **Albert Brasil Gradvohl**; Diretora de Resíduos Sólidos (em respondência) - **Olivia Teles Linhares Araújo**; Diretor de Saneamento - **Aloísio Costa Maia**; Diretor Administrativo-Financeiro - **Sergio de Andrade Moraes**; Ouvidor: **Antônio César de Lima**; Procurador Jurídico - **Raul Ary Silveira**; Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional - **Olivia Teles Linhares Araújo**; Analista **Raquel Rodrigues dos Santos** e Secretária - **Simone Alves de Lima**.

1. Após os cumprimentos iniciais, o Conselheiro Presidente informou que, a Reunião trata de pauta única. Discorreu, então, acerca dos ajustes/ funcionamento que a ACFOR vem introduzindo, buscando se adaptar desde 2024 às diretrizes de governança da ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Desta forma, como Agência Reguladora, a ACFOR vem de incorporar os seguintes ajustes: Agenda Regulatória a ser discutida no próximo biênio, a própria transparência como Reuniões da Diretoria e do Conselho Diretor que não aconteciam regularmente e que, atualmente, são realizadas duas vezes por mês em cumprimento ao que dispõe a Lei referente, além da Publicação das Atas no site da ACFOR e no Diário Oficial do Município (DOM). Adiantou, ainda, que busca possibilitar a transmissão em tempo real das citadas reuniões.
2. Na oportunidade, o Diretor de Saneamento, informou que no final do mês de outubro em curso e nos meses subsequentes, deverão ser publicados os relatórios das atividades dessa Diretoria, relatórios estes também enviados à ARCE como forma de atender ao que dispõe a Resolução Conjunta ARCE/ACFOR. O Conselheiro Presidente acrescentou que tal publicação deveria também contemplar a inclusão no site da internet da Agência dos relatórios da Diretoria de Resíduos Sólidos e da Ouvidoria.
3. Dando prosseguimento à pauta e com o intuito de dar mais transparência às ações desta Agência, ficou acordado que a partir do próximo ano serão previamente fixadas as datas das Reuniões Ordinárias, com o objetivo de permitir que os interessados possam acompanhar suas pautas e discussões. Citou que a Secretária do Conselho Diretor propõe que as reuniões aconteçam preferencialmente nas segundas e quartas sextas-feiras do mês, às 10h. Apresentada as datas, ressaltou que, as que estão destacadas de amarelo (não manteve essa regra), ou seja, sofrerão alteração os meses de fevereiro e dezembro). Pontuou que, deverá ser informado à Comunicação (Assessoria de Imprensa) que, como a partir do ano que vem as Reuniões vão ter datas fixas, o site deverá disparar um lembrete das reuniões. Em seguida, colocou o calendário em votação que, foi APROVADO por unanimidade dos presentes e determinou que se desse publicidade ao mesmo.
4. Esclareceu que sua manifestação questionou, basicamente, as previsões de cobertura e atendimento dos serviços de Água e Esgoto apresentadas pela CAGECE, cujos índices mantinham-se constantes em 62%, para o caso do IAE, até o ano de 2032, sofrendo mudança apenas no ano de 2033 quando indicava o alcance da meta de 90% prevista na legislação. Do mesmo modo, os demais apresentavam saltos surpreendentes e inexplicáveis em 2033, para alcançar as metas de: 99% de água e 90% de esgoto neste ano.
5. Argumentou ainda, na sua manifestação, que da perspectiva da regulação, a proposta da CAGECE não permitiria o adequado monitoramento da evolução dos ditos índices, o que comprometia que a ACFOR desempenhasse o papel de fiscalização, monitoramento e controle previsto na Norma Federal.
6. Feitos os esclarecimentos submeteu sua manifestação à ratificação do Conselho Administrativo e do Conselho Diretor da Agência, tendo a manifestação sido aprovada por unanimidade por ambos os colegiados. De sorte que a manifestação deixava de ser apenas do Conselheiro, enquanto Cidadão, e se convertia em posição oficial da Agência em relação ao tema.
7. O Conselheiro Presidente trouxe ao conhecimento de todos que também está acontecendo uma outra Consulta Pública, esta promovida pela Secretaria das Cidades do Governo do Estado, que trata da atualização da Lei Complementar N.º 162, que regula a Política de Água e Esgoto do Estado do Ceará, enfatizando que a ACFOR não foi incluída no rol das entidades que compõem o Sistema Estadual de Água e Esgoto. Foram considerados como componentes do sobredito sistema, a Secretaria das Cidades, as Microrregiões de Água e Esgoto, a Cagece, os SAES, o SISAR, as Associações que operam o SISAR e a ARCE.
8. Que na sua manifestação fez questão de alertar para a necessidade de incluir a ACFOR em tal rol de participantes e que nos demais dispositivos que remetiam à ARCE as funções de fiscalização e regulação, que sugeria que se colocasse ENTIDADE REGULADORA INFRANACIONAL QUE ATENDA AS DIRETRIZES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO.
9. Por fim, o Conselheiro Presidente trouxe ao conhecimento de todos que, na quinta-feira, dia 16/10, estará recebendo na Agência, o Presidente da AGEAC - Agência Reguladora do ACRE e duas Assessoras, e que farão também uma visita ao ASMOG (Aterro Sanitário Oeste da Caucaia).

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, depois de conferida e achada conforme, vai subscrita por todos os participantes abaixo relacionados.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2025.

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Paulo Henrique Lustosa

CONSELHEIRO - Albert Brasil Gradvohl

DIRETORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (em respondência) - Olivia Teles Linhares Araújo

DIRETOR DE SANEAMENTO - Aloísio Costa Maia

DIRETOR ADMINISTRATIVO-Financeiro - Sérgio de Andrade Moraes

OUIDOR - Antônio César de Lima

PROCURADOR JURÍDICO - Raul Ary Silveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL – Olívia Teles Linhares Araújo
ANALISTA – Raquel Rodrigues dos Santos
SECRETÁRIA – Simone Alves de Lima

*** **

CONSELHO DIRETOR E ADMINISTRATIVO DA ACFOR

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - ANO 2026 – PROPOSTA

Objetivo:
* Este cronograma visa estabelecer um Calendário para as Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor e do Conselho Administrativo da ACFOR, durante o exercício/ano de 2026, visando dar maior transparência das atuações da Agência, para com a sociedade, conforme ficou definido na última Reunião, havida em 29.09.2026, considerando feriados, pontos facultativos e/ou outras situações que possam impactar às datas propostas.
* Após aprovação deste calendário será divulgada no site da ACFOR.

Frequência das Reuniões:
As reuniões ordinárias serão realizadas preferencialmente nas 2ª e 4ª sexta-feira do mês, às 10h.

Mês	1ª Reunião Ordinária (2ª Sexta-feira)	2ª Reunião Ordinária (4ª Sexta-feira)
Janeiro	9 de Janeiro de 2026	23 de Janeiro de 2026
Fevereiro	12 de Fevereiro de 2026	27 de Fevereiro de 2026
Março	13 de Março de 2026	27 de Março de 2026
Abril	10 de Abril de 2026	24 de Abril de 2026
Maio	8 de Maio de 2026	22 de Maio de 2026
Junho	12 de Junho de 2026	26 de Junho de 2026
Julho	10 de Julho de 2026	24 de Julho de 2026
Agosto	14 de Agosto de 2026	28 de Agosto de 2026
Setembro	11 de Setembro de 2026	25 de Setembro de 2026
Outubro	9 de Outubro de 2026	23 de Outubro de 2026
Novembro	13 de Novembro de 2026	27 de Novembro de 2026
Dezembro	07 de Dezembro de 2026	21 de Dezembro de 2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA 0189/2025 - AMC - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR ALEXANDRA COSTA DE MELO, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA para substituição não cumulativa do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO do(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo DNS-3, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no impedimento temporário do(a) titular ANGELITA FERNANDES OLIVEIRA, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025. **Luiz Sérgio Menezes da Costa - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.** Referendado por: **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0217/2025 - URBFOR

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SPU nº P36143/2025 de 02/09/2025, RETICAR o teor da Portaria nº 0217/2025 publicada no DOM 26/09/2025.:

ONDE SE LÊ NA TABELA:
(...)

Artema Artefatos de Metais Ltda	1º /7/1990 a 10/10/1990	2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias
---------------------------------	-------------------------	---

LEIA-SE:
(...)

Artema Artefatos de Metais Ltda	10/07/1990 a 01/10/1990	0 (zero) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 22 (vinte e dois) dia(s)
---------------------------------	-------------------------	---

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR,
em 29 de outubro de 2025.